



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E AO §2º
DO ARTIGO 3º, RENOMEIA O §4º, DO ARTIGO
3º, TODOS DO DECRETO Nº. 3.438 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º e seus parágrafos e alienas, da Portaria MPAS/GM 519/2011, na redação dada pela Portaria MPAS 440/2013;

DECRETA:

Artigo 1º.- O Decreto nº. 3.438, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º. O Comitê de Investimento constituir-se-á de até 07 (sete) membros, servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração que mantenham vínculo com o ente federativo ou com o SISPREV, dentre os quais, obrigatoriamente, o presidente e o diretor financeiro do Instituto."

"Artigo 3º.

§2º.- O Presidente do comitê de Investimentos, em suas ausências ou impedimentos será substituído, sucessivamente, pelo presidente do SISPREV, pelo diretor financeiro, ou pelo membro de maior idade que possua a Certificação exigida no artigo 2º da Portaria MPAS/GM 519/2011".

Artigo 2º.- Fica renomeado como §3º, o §4º do artigo 3º do Decreto 3.438 de 05 de dezembro de 2013, mantida a redação.



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de agosto de 2014.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 01 de setembro de 2014.


ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado no Gabinete da Prefeitura do Município de Brodowski/SP, na data supra.



CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE